LEI Nº 5299, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao repasse de recurso financeiro através da Resolução SES/MG nº. 5900 de 29 de setembro de 2017.

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.443	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – Res.5900	
339030000000000155	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Promoção e execução das Ações de Saúde Coletiva", a ação "Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – Res.5900".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 12 de julho de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete